



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1447/96

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O
DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

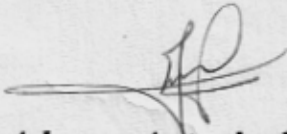
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01 de novembro de 1996.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por natureza, não possam sofrer paralização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.


Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"
Nº 078, Data 30.11.96